



Compras e Licitação

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de Registro de Preço nº 31/16 do PL nº 69/16 e Pregão Presencial nº 40/16. Objeto: Aquisição eventual e futura de contratação de professor por hora de corte costura, artesanato e violão para atender ao projeto para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Secretaria Municipal de Assistência Social. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.

Igaratinga, 07/10/16.
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de Registro de Preço nº 30/16 do PL nº 68/16 e Pregão Presencial nº 39/16. Objeto: Aquisição de instrumento, material de consumo, equipamento médico hospitalar, móveis hospitalares (berço, cama e cadeira) para equipar as unidades básicas de saúde para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.

Igaratinga, 07/10/16.
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de Registro de Preço nº 11/16 do PL nº 29/16 e Pregão Presencial nº 15/16. Objeto: Aquisição de medicamentos para os usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde de Igaratinga/MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.

Igaratinga, 07/10/16.
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa Itapoços Poços Artesianos de Itabira Nascimento Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 122/15, firmado aos 16 de outubro de 2015, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a justificativa do setor de engenharia, anexo; Considerando que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando que a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 11.10.2016 à 07.02.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 06 de outubro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIA NASCIMENTO
LTDA - EPP

Contratado

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - 076.513.786-01

2) Testemunha _____
Bento José da Silva – 061.995.986 – 01

De Acordo:

Júlio César F. da Silva

Procurador Municipal - OAB-MG 113.88